



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PARTE I
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

ANO II - Nº 29
TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

WWW.TERESOPOLIS.RJ.LEG.BR

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO.....	01
Departamento de Contabilidade	01
Departamento de Licitação	
Departamento de Pessoal	
Controle Interno	
Expediente	

Pedro Gil Ferreira de Paula
Presidente (Interino)

Ten. Jaime da Silva Medeiros
1º Secretário

Carlos Eduardo Pimentel Barbosa
2º Secretário

Carlos Roberto da Rosa
Diretor Geral

Dr. Felipe de Oliveira da Rosa Rodrigues
Procurador

Vitorino Ferreira
Controlador Interno

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 5117, de 07 de Junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.743/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto um Crédito adicional suplementar na ordem de R\$420.000,00(Quatrocentos e vinte mil) destinado à Suplementação da seguinte dotação:

Câmara Municipal de Teresópolis

Funcional:	01.122.0001.2.152	
3.3.90	00 Aplicação Direta	R\$ 420.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito referido no artigo anterior no valor de R\$ 420.000,00(Quatrocentos e vinte mil reais), são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Procuradoria Geral

Funcional:	28.846.0014.2.013	
3.3.90	00 Aplicação Direta	R\$ 420.000,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
- Prefeito =

ATO Nº 003/2019

Considerando a necessidade de movimentar Dotações do Orçamento do Legislativo, a fim de dar atendimento a despesa de natureza inadiável e irrecusável.

Considerando a autorização expressa contida na lei Municipal nº 3743/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta:

Art. 1º - Fica movimentado o orçamento do Legislativo, Lei Municipal nº 3743/2018, das seguintes dotações abaixo:

ANULAR

1	Câmara Municipal de Teresópolis	
1	Câmara Municipal de Teresópolis	
01	Legislativa	
01.001.01.122.0001.2.152	Manutenção das Atividades da Câmara	418.146,30
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	418.146,30
TOTAL		418.146,30

SUPLEMENTAR

1	Câmara Municipal de Teresópolis	
1	Câmara Municipal de Teresópolis	
01	Legislativa	
01.001.01.122.0001.2.150	Pessoal e Encargos Sociais, Obrigações Patronais, e outros benefícios – Câmara	418.146,30
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	418.146,30
TOTAL		418.146,30

Art. 2º - Entra o presente Ato em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Pedro Gil Ferreira de Paula
Presidente (Interino)

Jaime da Silva Medeiros
1º Secretário

Carlos Eduardo Pimentel
2º Secretário

**ASSINADO
DIGITALMENTE**



O QUE É IMPORTANTE PARA
TERESÓPOLIS
ESTÁ NA PAUTA DOS
VEREADORES

Acompanhe o trabalho
do seu vereador na Câmara

[http://
teresopolis.rj.leg.br](http://teresopolis.rj.leg.br)

**CÂMARA
MUNICIPAL DE
TERESÓPOLIS**

D.O.E.

Diário Oficial Eletrônico
Poder Legislativo de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.604 de 06/12/2017 .